

Processo: 392-003.684/2011. Espécie: RECURSO ADMINISTRATIVO – SEDHAB Requerimento 103000518/2012 e SEDHAB Requerimento 103000529/2012. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – SEDHAB/CODHAB COMUNICA a todos os interessados, que a Comissão Especial de Chamamento julgou improcedente o recurso interposto pelas entidades: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL NOVA CASA, CNPJ: 07.845.155/0001-78 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E HABITACIONAL DF, CNPJ: 07.206.712/0001-00, contra a decisão desta Comissão, que as desclassificou do chamamento no Grupo RFUNDOII 16.

Processo: 392-003.684/2011. Espécie: RECURSO ADMINISTRATIVO – SEDHAB Requerimento 103000444/2012, SEDHAB Requerimento 103000446/2012 e SEDHAB Requerimento 103000530/2012, CODHAB Requerimento 777-006.849/2012. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – SEDHAB/CODHAB COMUNICA a todos os interessados, que a Comissão Especial de Chamamento julgou improcedente o recurso interposto pelas entidades: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS TRABALHADORES E INQUILINOS DO SETOR M NORTE - TAGUATINGA/CEILÂNDIA, CNPJ: 07.331.875/0001-15; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO MORADIA DOS AMIGOS DO NORDESTE/DF, CNPJ 06.932.515./0001-06; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 07.206.712/0001-00 e JUVENTUDE EM AÇÃO, CNPJ 02.578.961/0001-03, contra a decisão desta Comissão, que as desclassificou do chamamento no Grupo RFUNDOII 17.

Processo: 392-003.684/2011. Espécie: RECURSO ADMINISTRATIVO – SEDHAB Requerimento 103000483/2012, SEDHAB Requerimento 103000494/2012 e SEDHAB Requerimento 103000479/2012. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – SEDHAB/CODHAB COMUNICA a todos os interessados, que a Comissão Especial de Chamamento julgou improcedente o recurso interposto pelas entidades: CENTRO CULTURAL E SOCIAL DO GUARÁ, CNPJ: 04.901.672/0001-29; ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DE FEIRAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO CNPJ: 07.711.754/0001-07 e a ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIO DE MORADIA DO GAMA, CNPJ: 03.315.200/0001-21, contra a decisão desta Comissão, que as desclassificou do chamamento no Grupo RFUNDOII 18.

Processo: 392-003.684/2011. Espécie: RECURSO ADMINISTRATIVO – SEDHAB Requerimento 103000507/2012. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – SEDHAB/CODHAB COMUNICA a todos os interessados, que a Comissão Especial de Chamamento julgou improcedente o recurso interposto pela entidade: ASSOCIAÇÃO MORAR LEGAL DO DF E ENTORNO CNPJ: 02.511.425/0001-90, contra a decisão desta Comissão, que a desclassificou do chamamento no Grupo RFUNDOII 19.

Processo: 392-003.684/2011. Espécie: RECURSO ADMINISTRATIVO – SEDHAB Requerimento 103000453/2012 e SEDHAB Requerimento 103000458/2012, CODHAB Requerimento 777-006.847/2012, CODHAB Requerimento 777-006.850/2012. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – SEDHAB/CODHAB COMUNICA a todos os interessados, que a Comissão Especial de Chamamento julgou improcedente o recurso interposto pelas entidades: ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA CNPJ: 04.032.703/0001-52; ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA, CNPJ: 02.133.716/0001-92 e COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SEM TETO DE SANTA MARIA NORTE, CNPJ 03.443.418/0001-61, contra a decisão desta Comissão, que as desclassificou do chamamento no Grupo RFUNDOII 20.

Processo: 392-003.684/2011. Espécie: RECURSO ADMINISTRATIVO – SEDHAB Requerimento 103000475/2012 e SEDHAB Requerimento 103000462/2012. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – SEDHAB/CODHAB COMUNICA a todos os interessados, que a Comissão Especial de Chamamento julgou improcedente o recurso interposto pelas entidades: ASSOCIAÇÃO MORADORA CRISTÃOS DO GUARÁ II, CNPJ: 05.645.540/0001-46 e ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA NOSSO LAR, CNPJ: 07.431.305/0001-05, contra a decisão desta Comissão, que as desclassificou do chamamento no Grupo RFUNDOII 21.

Processo: 392-003.684/2011. Espécie: RECURSO ADMINISTRATIVO – SEDHAB Requerimento 103000484/2012 e SEDHAB Requerimento 103000431/2012. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO – SEDHAB/CODHAB COMUNICA a todos os interessados, que a Comissão Especial de Chamamento julgou improcedente o recurso interposto pelas entidades: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL MORAR LEGAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 06.317.687/0001-70 e ASSOCIAÇÃO DOS AGREGADOS E LOCATÁRIOS DO GUARÁ E DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 07.259.511/0001-71, contra a decisão desta Comissão, que as desclassificou do chamamento no Grupo RFUNDOII 22.

MARCUS VINÍCIUS TANAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2009.

Processo: 392.000.167/2009. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito

Federal/CODHAB e a Empresa DILLETTO Alimentos LTDA EPP; Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08.07.2012, com base no § 2º, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Valor: O valor total dessa prorrogação é de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais); Data da Assinatura: 29/06/2012. Signatários: Pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela CONTRATADA: Eduardo Torminn de Rezende Borges, na qualidade de Sócio Proprietário.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 8ª REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 800, de 27 de janeiro de 2009 e pelo inciso II do Art. 13º do Anexo Único do Decreto Nº 30.766 de 01 de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para a 8ª Reunião Extraordinária do CAF, a realizar-se no dia 25 de julho de 2012, às 9 horas, na sede da SEDHAB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar.

Brasília/DF, 13 de julho de 2012.

RAFAEL OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2009.

Processo: 094-001.193/2009. Partes: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a contar de 21 de julho de 2012, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O objeto do contrato é a prestação de serviços de cópias xerográficas, impressões, encadernações, plastificações e plotagem. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 28/2009 – CECOM/SUPRI/SEPAT. Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. unidade orçamentária: 21203. PT 15.122.6006.8517.965. Natureza da despesa: 339039. Fontes de recurso: 100 e 220. Data de assinatura: 19/06/2012. Signatários: Pelo SLU, Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA: Hugo Ribeiro da Silva, Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2011.

Processo: 094-001.623/2011. Partes: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor contratual, com base no § 1º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93. O objeto do contrato é a prestação de serviços de operação e manutenção do Aterro do Jôquei, que compreendem as atividades de espalhamento, compactação, acerto geométrico e cobertura de área dos resíduos sólidos, bem como para implantação e ou manutenção de vias de acessos, dispositivos e sistemas de drenagem e tratamento de afluentes líquidos e gasosos (águas pluviais, líquidos percolados e gases) de maneira a evitar processos erosivos, de cobertura vegetal, monitoramento e vigilância, manutenção da balança e das edificações e controle de entrada e saída de catadores de materiais recicláveis, de conformidade com o Projeto Básico. Fundamento legal: dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV, artigo 24, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Valor do acréscimo: R\$ 250.000,00. VALOR Total do contrato: R\$ 7.147.122,02. Unidade orçamentária: 21203. PT 15.452.6212.2079.6117. Natureza da despesa: 339039 e 319034. Fontes de recurso: 100 e 114. Data de assinatura: 11/06/2012. Signatários: Pelo SLU, Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA: Marcelo Passos Martins, Engenheiro Civil.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do contido no Processo nº: 094.000.129/2012 e o disposto no Decreto nº 33.522, de 08/02/2012 (reconhecimento de dívida), fundamentado com as disposições contidas no § 2º do artigo 52 da Lei nº 4.614, de 12/08/2011 (LDO), bem como o artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o § 6º do artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, no montante de R\$ 179.260,84 (cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento de saldo remanescente dos serviços prestados de operação e manutenção do Aterro do Jôquei, no período de 18 a 31 de dezembro de 2011, objeto do Contrato nº 20/2011, cuja despesa correrá à conta dos elementos de despesas 319092 e 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6117 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública e está coberta com recursos da Lei Orçamentária Anual nº 4.744, de 29/12/2011, de acordo com informações da Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/SLU. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as providências pertinentes. Em 16 de julho de 2012. Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor-Geral.